



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão pública, Marco Antonio Rocha Villibor, Pregoeiro Municipal, reuniu-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para proceder a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epígrafe.

Deu-se início à sessão com a seguinte empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	JOÃO MARCOS DE SIQUEIRA	499.133.447-00

Após recebimento dos envelopes Proposta e Documentação deu-se início a abertura do envelope nº 01 – Proposta Comercial, e consequentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no edital.

Constatou-se que a Proposta Comercial da empresa está em conformidade.

Assim iniciou-se a fase de lance com o representante legal presente.

Após a fase de lances, foi realizado a abertura do envelope nº 02 – Documentação ficando constatado que a empresa **M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** está **HABILITADA**.

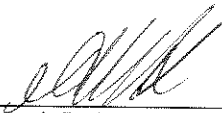
A empresa foi vencedora com lance final conforme Mapa de Apuração anexo.

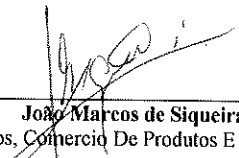
O representante legal constante no credenciamento ficou ciente de todos os atos praticados do certame, do que dão fé ao preponente que assina a Presente Ata, renunciando também a interposição de **RECURSOS**.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou o Pregoeiro que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata, 23 de outubro de 2025.


Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro


João Marcos de Siqueira
M4 Eventos, Comercio De Produtos E Serviços Ltda